



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º 057/2004**  
DECRETO LEGISLATIVO

Autor MESA DIRETORA

Assunto " DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de outubro de 2004.

Rejeitado em      de      de     .

Aprovado em 19 de outubro de 2004.

Extraído o autógrafo em      de      de     .

Subiu a Sanção sob protocolo em      de      de     , pelo ofício n.º     .

Sancionado em      de      de     .

Promulgado em      de      de     .

Veto Parcial em      de      de     .

" Total em      de      de     .

Arquivado em      de      de     .

Resolução n.º     .

Publicado em 19 de outubro de 2004 no     .

Secretaria, Japeri      de      de     .



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
*Mesa Diretora*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 19 / 10 / 2004.

N.º 007 L.º 05 Fls.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007 /2004.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 01 de Novembro, em razão do feriado do dia 02 de Novembro, dia de finado.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Japeri, 19 de Outubro de 2004.

*Jose Alves do Espirito Santo*  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE

*Eneas Paes Leme*  
ENEAS PAES LEME  
VICE-PRESIDENTE

*Antonio Jorge Ferreira de Aruante*  
ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE  
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 10 / 2004

*Carlos Alberto Mano dos Santos*  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 406118  
Mat. 0159107